



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB

Georgia Maria de Andrade Eufrásio

Governança no Senado Federal:
Aspectos do Relacionamento da Sociedade com o Parlamentar

Brasília
2022



Georgia Maria de Andrade Eufrásio

Governança no Senado Federal:
Aspectos do Relacionamento da Sociedade com o Parlamentar

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar

Orientador: Rafael Silveira e Silva

Brasília
2022



Termo Geral de Autorização para Publicação Digital na BDSF

Como titular dos direitos autorais do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca Digital do Senado Federal (BDSF) a disponibilizar este trabalho gratuitamente, de acordo com a licença pública Creative Commons – Atribuição - Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma Licença 3.0 Brasil. Tal licença permite copiar, distribuir, exibir, executar a obra e criar obras derivadas, sob as seguintes condições: dar sempre crédito ao autor original, não utilizar a obra com finalidades comerciais e compartilhar a nova obra pela mesma licença no caso de criar obra derivada desta.

Georgia Maria de Andrade Eufrásio



Georgia Maria de Andrade Eufrásio

Governança no Senado Federal:

Aspectos do Relacionamento da Sociedade com o Parlamentar

Artigo científico apresentado ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB como pré-requisito para a obtenção de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Poder Legislativo e Direito Parlamentar

Aprovado em Brasília, em xx de xxxx de 20xx por:

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Rafael Silveira e Silva
Senado Federal

Profa. Dra. Roberta Simões Nascimento
Senado Federal



Governança no Senado Federal:

Aspectos do Relacionamento da Sociedade com o Parlamentar

Georgia Maria de Andrade Eufrásio

RESUMO

Este artigo teve origem na constatação de que cada vez mais a sociedade tem exigido que seus representantes políticos sejam íntegros, comprometidos com princípios democráticos e empenhados na construção de um país melhor, privilegiando o interesse público e o bem comum. Diante desse cenário e do fato de, no Poder Legislativo, a relação Principal Agente ocorrer entre o Cidadão e o Parlamentar - Representado e Representante – foi demonstrada a necessidade de haver um sistema de governança próprio para Casas Legislativas, com destaque para a relação entre a sociedade e o parlamento. Complementarmente, foram levantadas informações em fontes institucionais do Senado Federal e coletados dados nos gabinetes dos Senadores da 56ª Legislatura que demonstraram que os parlamentares dispõem dos meios necessários para ouvir a sociedade e captar subsídios para sua atuação no Legislativo Federal, bem como para informar e prestar contas à sociedade.

Palavras-chave: Governança em Casas Legislativas; Relacionamento Sociedade e Parlamento. Governança Pública.

1 INTRODUÇÃO

Cada vez mais a sociedade tem exigido que seus representantes políticos sejam íntegros, comprometidos com princípios democráticos e empenhados na construção de um país melhor, privilegiando o interesse público e o bem comum.

Nesse contexto, tem se observado, sob o direcionamento do Tribunal de Contas da União, um grande avanço na implantação de práticas e princípios da boa governança em organizações públicas, principalmente as vinculadas ao Poder Executivo Federal.



Em que pese o Senado Federal estar, administrativamente, sob a jurisdição daquela Corte de Contas, o seu modelo de referência de governança não tem aplicabilidade direta na atividade parlamentar.

Diante desse cenário e do fato de, no Poder Legislativo, a relação Principal Agente ocorrer entre o Cidadão e o Parlamentar - Representado e Representante – objetiva-se neste estudo avaliar que tipo de sistema de governança está sendo operado nas Casas Legislativas, com destaque para a relação entre a sociedade e o parlamento.

Para tal avaliação, buscou-se os fundamentos da democracia representativa e da Teoria do Agenciamento na relação Sociedade Estado, bem como foram verificados os conceitos básicos da governança pública e a adoção de um modelo de governança próprio para Casas Legislativas.

Considerando, ainda, o fato de os conflitos de agência estarem relacionados a problemas de assimetria informacional, verifica-se como oportuno, também, efetuar um levantamento, a título exemplificativo, dos meios disponíveis na Casa Alta, para os Senadores da 56ª Legislatura ouvirem, informar e prestar contas à sociedade, em respeito aos princípios da Transparência e *Accountability*. Para tanto, foi enviado questionário eletrônico ao gabinete dos 81 parlamentares da Casa.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Democracia representativa

A Constituição Federal de 1988 desenhou para o Brasil um Estado democrático, estruturado como uma república federativa, no qual todo poder emanaria do povo, que poderia ser exercido diretamente ou por meio de representantes eleitos.

Os estudos contemporâneos sobre democracia, conforme Bobbio (2010, p.319), agrupam-se em três linhas do pensamento político: a teoria clássica, a teoria medieval e a teoria moderna.

Segundo a teoria clássica ou aristotélica, a democracia é entendida como governo do povo, diferenciando-se da monarquia, governo de um só, e da aristocracia, governo de poucos.

De origem romana, a teoria medieval se estrutura na soberania popular, estabelecendo que o “poder supremo deriva do povo e se torna representativo ou deriva do príncipe e se transmite por delegação do superior para o inferior”. (Bobbio, 2010, p.319)

A Maquiavel é atribuída a teoria moderna, para a qual a monarquia é uma forma de aristocracia, enquanto o governo genuinamente popular é chamado de república em vez de democracia.



Ressalta-se, contudo, a ponderação de Rousseau (2002, p.33) sobre as condições para que exista uma verdadeira democracia:

Primeiramente, um Estado bastante pequeno, em que seja fácil congregiar o povo, e onde cada cidadão possa facilmente conhecer todos os outros; em segundo lugar, uma grande simplicidade de costumes, que antecipe a multidão de negócios e as discussões espinhosas; em seguida, bastante igualdade nas classes e nas riquezas, sem o que a igualdade não poderia subsistir muito tempo nos direitos e na autoridade; enfim, pouco ou nenhum luxo; porque ou o luxo é o efeito das riquezas, ou as torna necessárias, já que corrompe ao mesmo tempo ricos e pobres, uns pela posse, outros pela cobiça, vende a pátria à lassidão e à vaidade, e afasta do Estado todos os cidadãos, submetendo-os uns aos outros, e todos à opinião.

...
Acrescentemos que não há governo tão sujeito às guerras civis e às agitações intestinas como o democrático ou popular, pois que não há nenhum outro que tenda tão frequente e continuamente a mudar de forma, nem que demande mais vigilância e coragem para se manter na sua.

...
Se houvesse um povo de deuses, ele se governaria democraticamente. Tão perfeito governo não convém aos homens.
(Rousseau, 2002, p.33)

Em tempos mais atuais, Dahl (apud Mudrovitsch, 2018, p. 32) lista requisitos mínimos para que, na forma idealizada, um país seja considerado democrático: “(i) representantes eleitos, (ii) eleições livres, justas e frequentes, (iii) liberdade de expressão, (iv) acesso a fontes alternativas de informação, (v) autonomia associativa, e (vi) cidadania inclusiva”. Merece ainda destaque o seguinte trecho da sua obra *On Democracy*:

Democracia, parece, é um pouco incerta. Mas suas chances de êxito dependem também do que nós mesmos fazemos. Mesmo que nós não possamos contar com forças históricas benignas para favorecer a democracia, nós não somos meras vítimas de forças cegas sobre as quais não temos controle. Com a compreensão adequada do que a democracia requer e a vontade para alcançar esses requerimentos, nós podemos atuar para preservar e avançar ideias e práticas democráticas”. (Dahl *apud* Mudrovitsch, 2018, p. 33)

A inexecuibilidade de uma democracia direta, entendida como todos os cidadãos decidindo por todos os assuntos relacionados a sociedades cada vez mais complexas, durante todo o tempo, também é levantada por Bobbio (2020, p. 71).

Nogueira (2010, pp. 365-366), ao tratar do termo representação, o entende como um conceito teórico que abrange três significados: jurídico, sociológico e político. Enquanto o primeiro aborda a questão de um “mandato delegado a alguém para que cumpra uma tarefa específica”; o conceito sociológico está relacionado à noção de “representatividade, isto é, de semelhança ou de proporcionalidade da parte com o todo”; e na acepção política “representação é sinônimo de responsabilidade”.



Na seara política, diferente do que ocorre na seara jurídica, o detentor de um mandato político, embora carregado de responsabilidade, não está vinculado à vontade do representado:

Ele é um executor dotado de autonomia e, portanto, responsável perante seu(s) mandante(s), razão de dizermos que se trata de uma relação fiduciária (do latim *fidúcia*, que quer dizer confiança). A confiança, por isso mesmo, pode não ser renovada pelo eleitor, quando deixa de votar no candidato por ele escolhido no(s) pleito(s) anterior(es).

(Nogueira, 2010, p. 366)

As perspectivas jurídica, sociológica e política da representação também podem se interrelacionar. Por exemplo, a representação política pode ou não ser representativa de determinada sociedade. Por outro lado, o exercício do mandato político está juridicamente disciplinado. Normas de diferentes níveis, inclusive constitucional, “estabelecem a maneira pela qual os mandatários são escolhidos, o modo e as normas segundo as quais exercem suas atribuições, ou podem ser responsabilizados, inclusive cessados”. (Nogueira, 2010, p. 366)

Independente da forma de representação, mandato livre ou vinculado, há a expectativa de que o representante tenha a capacidade de tomar decisões em nome da coletividade, cuidando para que o interesse privado não se sobreponha ao interesse público e, com isso, viabilizar a entrega de valor público. Nesse contexto, merece destaque o pensamento de Bobbio (2000, p. 463):

Além das razões sociais e técnicas que podem ter levado à afirmação do princípio da representação política como representação sem vínculo de mandato, existe uma razão substancial que diz respeito ao problema fundamental da política, o problema de quem detém o poder último ou soberano em um determinado grupo social organizado. Uma das possíveis definições de soberano é exatamente esta: soberano é aquele que, qualquer que seja a forma de governo, monárquica ou republicana, autocrática ou democrática, está capacitado a tomar decisões coletivas, válidas para todos os membros daquele grupo organizado, sem vínculo de mandato.

Bobbio (2010, p. 1106) destaca a complexidade da representação, caracterizando-o como “um fenômeno complexo cujo núcleo consiste num processo de escolha dos governantes e de controle sobre sua ação através de eleições competitivas”.

Para Dahl (*apud* CARVALHO, 2020, p. 163) o instituto da representação trouxe as seguintes mudanças:

- (i) aceitação da diversidade cultural, política, social, linguística, religiosa etc., o que era inaceitável nas cidades antigas; e
- (ii) aceitação do conflito – ‘uma vez que os conflitos de interesse fazem parte da natureza do homem e da sociedade e a expressão desses conflitos não poderia ser suprimida sem que se suprimisse a liberdade’.

Em sua obra, *O Futuro da Democracia*, Bobbio (2020, p. 73) define simples e genericamente que a democracia representativa significa que “as deliberações



coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade”.

Ainda na mesma obra, Bobbio (2020, p. 69), atesta a exigência, em dias mais recentes, de mais democracia, de forma que, a democracia representativa se faça acompanhar ou mesmo ser substituída pela democracia direta, em que pese ele mesmo já ter se manifestado sobre a inviabilidade dessa forma pura.

Bobbio alerta que a existência de um elevado número de cidadãos com o direito de participar direta ou indiretamente das decisões coletivas e de regras e procedimentos não são suficientes para garantir a existência de uma democracia. Ele acrescenta mais uma condição:

“... é preciso que aqueles que são chamados a decidir ou a eleger os que deverão decidir sejam colocados diante de alternativas reais e postos em condição de poder escolher entre uma e outra. Para que se realize esta condição é necessário que aos chamados a decidir sejam garantidos os assim denominados direitos de liberdade, de opinião, de expressão das próprias opiniões, de reunião, de associação etc.- os direitos à base dos quais nasceu o Estado liberal e foi construída a doutrina do Estado de direito em sentido forte...”

Por fim, quanto a garantir a existência da democracia contra autoritários potenciais, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 99-101) entendem que a existência de salvaguardas constitucionais pode não ser suficiente, por si só. Eles evidenciam que as constituições seriam incompletas, pois teriam lacunas e ambiguidades que as tornam incapazes de prever todas as contingências. Sendo, portanto, passíveis de múltiplas leituras e, por conseguinte, passíveis de interpretações e usos que seus criadores não anteciparam.

Ainda em sua obra, *Como as Democracias Morrem*, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 102) apontam que as democracias bem-sucedidas consideram determinadas regras informais como cruciais para sua sobrevivência: tolerância mútua e reserva institucional

A tolerância mútua está relacionada à crença de que oponentes políticos não são inimigos. Adversários têm o direito de existir, competir pelo poder e governar, enquanto estiverem jogando pelas regras institucionais. Nesses casos, apesar das divergências, os rivais políticos são aceitos como legítimos. “Dito de outra forma, tolerância mútua é a disposição dos políticos de concordarem em discordar.” (Levitsky e Ziblatt, 2018, pp.103-104)

Quando as normas de tolerância mútua são frágeis, é difícil sustentar a democracia. Se encarmos nossos rivais como uma ameaça perigosa, temos muito a temer se eles forem eleitos. Podemos decidir empregar todos os meios para derrotá-los – e nisso jaz uma justificativa para medidas autoritárias.

(Levitsky e Ziblatt, 2018, pp.105-106)



A reserva institucional, relacionada ao comedimento do uso de um direito legal, “pode ser compreendida como o ato de evitar ações que, embora respeitem a letra da lei, violam claramente o seu espírito”. Políticos deveriam evitar usar suas prerrogativas institucionais até o limite se tal ação puser em risco o sistema existente. (Levitsky e Ziblatt, 2018, p.107)

Normas de reserva institucional são especialmente importantes em democracias presidencialistas. ... Presidentes sem cometimento ou controle podem aparelhar a Suprema Corte, alterando a sua composição, ou contornar o Congresso, governando por decretos. E congressos sem comedimento podem bloquear todos os movimentos do presidente, ameaçando lançar o país no caos ao se recusarem a financiar o governo ou ao votarem pelo afastamento do presidente com base em motivos dúbios. (Levitsky e Ziblatt, 2018, p.109)

2.2 Teoria do Agenciamento na relação Sociedade Estado

A democracia direta possibilita que o próprio cidadão participe das deliberações coletivas. No entanto, o crescimento das sociedades, a complexidade das relações e a diversidade de temas inviabilizam a presença e a capacidade do cidadão para decidir em todas as assembleias. Nesse contexto, para manter vivo o espírito democrático, a representação ganha relevância.

A democracia representativa pressupõe que a sociedade, detentora do poder e de recursos, eleja pessoas com a finalidade de realizar as deliberações coletivas. Nesse cenário, pode-se perder o alinhamento dos interesses do cidadão com os do representante que elegeu.

Bobbio (2010, p.1210) define sociedade civil como o espaço das relações do poder de fato e o Estado como o espaço das relações do poder legítimo. “Assim entendidos, Sociedade civil e Estado não são duas entidades sem relação entre si, pois entre um e outro existe um contínuo relacionamento”.

Segundo Albuquerque *et al.* (2022, p.1), não raro observou-se, na história das sociedades, o “não alinhamento dos interesses dos governantes com o dos governados”. Conflitos de interesse entre a sociedade e o Estado podem ser analisados pela Teoria do Agenciamento.

Segundo Eisenhardt (*apud* ALBUQUERQUE *et al.*, 2022, p.4), “a unidade de análise da teoria do agenciamento é o contrato que rege a relação entre o principal e o agente, o foco da teoria está em determinar o contrato mais eficiente que venha a reger a relação principal-agente”.

De forma mais abrangente, Pindyck e Rubinfeld (*apud* SOLMSKI, 1999, p.34) entendem que existe uma relação de Agente sempre que “houver uma relação de emprego na qual o bem-estar de alguém dependa daquilo que é feito por uma outra pessoa. O agente representa a pessoa atuante e o principal, a parte que é afetada pela ação do agente.”



Na mesma toada, Albuquerque evidencia a abordagem feita por Siffert Filho para a expansão da teoria do agenciamento para a esfera pública, configurando a Sociedade como Principal frente aos Agentes eleitos. Nesse contexto, para que haja conflito na relação Sociedade-Estado três condições seriam necessárias: “o agente dispõe de vários comportamentos possíveis a serem adotados; a ação do agente afeta o bem-estar das duas partes; as ações do agente dificilmente são observadas pelo Principal (cidadão), havendo dessa forma, assimetria informacional”. (ALBUQUERQUE *et al*, 2022, p.5).

Basicamente, essa Teoria busca enfrentar dois problemas: conflito de interesses e custo para o Principal saber o que o Agente está fazendo.

Segundo Carvalho (2020, p. 161-164), os governos representativos possuem graves problemas de agência devido à assimetria informacional entre representantes e representados. Ele entende que o Principal (Sociedade) atua em contexto com informações incompletas e o Agente (representante eleito) detém informações privilegiadas que não estão disponíveis.

Albuquerque *et al*. (2022, p.1) ao retratar a existência de abismos informacionais, evidencia deficiências na comunicação do Estado com a Sociedade decorrentes da “ineficácia nos canais de informação que por vezes negligenciam atributos relevantes nesse processo, como clareza, tempestividade e transparência”.

Dessa forma, essa assimetria possibilita a criação de um terreno propício a comportamentos oportunistas, levando ao uso de informações privilegiadas para benefício próprio e, por conseguinte, resultando em desvio de finalidade da representação.

Não se pode perder de vista o fato de que, mesmo não havendo um mandato imperativo na representação, a relação entre representante e representado é marcada pela fidúcia.

Considerando a possibilidade de esses atores terem objetivos conflitantes, mecanismos de governança tornam-se necessários.

2.3 Governança Pública

Inicialmente, delimita-se o escopo do termo governança, pois, além de ter recebido conceitos e aplicações diversas, por vezes, tem sido empregado como sinônimo de governo e governabilidade.

Teixeira e Gomes (2019, p. 523) lembram que a origem da governança está relacionada ao momento em que os “proprietários passaram a gerir à distância as suas propriedades, seus bens e seus investimentos, delegando a terceiros autoridade e poder para administrar o capital em questão”. Esse distanciamento possibilitou a ocorrência de divergências entre os objetivos dos proprietários e os dos administradores escolhidos. Esses conflitos, por sua vez, demandaram a



implantação de mecanismos de governança com o objetivo de dar mais segurança aos proprietários sobre a gestão dos seus bens.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015, p. 20) define governança como um sistema por meio do qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, primando pelo alinhamento de interesses “com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão da organização, sua longevidade e o bem comum”.

A operação desse sistema pressupõe, na iniciativa privada, a observação de princípios que possibilitam a existência de um ambiente de confiança:

Transparência. Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. ...

Equidade. Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

Prestação de Contas (*accountability*). Os agentes de governança¹ [indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança] devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

Responsabilidade Corporativa. Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades² negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

(IBGC, 2015, pp. 20-21)

Freitas (apud Teixeira e Gomes, 2019, pp. 523-524) entende a governança como um sistema, conjunto de mecanismos ou estrutura de poder adotada para dirigir, monitorar e controlar as organizações, mas que também estabelece “os direitos e as responsabilidades entre os diversos atores envolvidos na geração de valor”.

O debate contemporâneo sobre a capacidade do Estado em efetivamente entregar valor público para a Sociedade, fez surgir uma transposição dos conceitos de governança, inicialmente aplicados na esfera privada, para a administração pública.

Bevair (apud Teixeira, 2019, p.525) explica que “a relação agente-principal para o setor público é estabelecido entre os cidadãos (principal) e os políticos ou

¹ Indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança. (IBGC, 2015, p. 7)

² Efeitos de uma transação que incidem sobre terceiros que não consentiram ou dela não participaram não completamente refletidos nos preços. Podem ser positivas ou negativas. (IBGC, 2015, p. 21)



gestores públicos (agentes) com o intuito de esclarecer o conflito de agência existente”.

Teixeira e Gomes (2019), ao fazer uma revisão conceitual sobre governança pública elenca inúmeras definições usadas ao redor do mundo. No Quadro 1 apresenta-se uma amostra das definições utilizadas por diversas organizações de atuação mundial, na qual pode-se observar o alinhamento em aspectos relacionados à sociedade e ao exercício do poder, bem como acerca da preocupação com o interesse de todos, o desenvolvimento equitativo e valores constitucionais,

Quadro 1 – Governança na visão de organizações mundiais

Organização	Governança Pública
<i>Commission of the European Communities</i>	“Forma pela qual a sociedade, em sua acepção mais ampla, resolve aquilo que é do seu interesse ou é comum a todos. É a gestão transparente e responsável dos recursos humanos, naturais, econômicos e financeiros, com vistas a um desenvolvimento equitativo e sustentável. Implicam em processos decisórios claros no nível das autoridades públicas, instituições transparentes e responsáveis, primando pela gestão e distribuição dos recursos e no fortalecimento da capacidade para elaborar e implementar medidas determinadas a prevenir e combater a corrupção”.
<i>Organization for Economic Cooperation and Development (OECD)</i>	“Arranjos formais e informais que determinam como são tomadas as decisões públicas e como são realizadas as ações públicas, na perspectiva de manter os valores constitucionais de um país em face de vários problemas, atores e ambientes”.
<i>United Nations Development Programme (UNDP)</i>	“Consiste em um sistema de valores, políticas e instituições onde uma sociedade gera seus assuntos nas dimensões econômica, política e social, via interações dentro e entre o Estado, a sociedade civil e o setor privado. Ela possui três aspectos, a saber: 1) econômico, que inclui processos de tomada de decisão que afetam as atividades econômicas de um país e suas relações com outras economias; 2) político, que compreende os processos de tomada de decisão em que se formulam políticas públicas; e, 3) administrativo, que diz respeito às atividades de implementação dessas políticas”.
<i>World Bank (WB)</i>	“Consiste no exercício da autoridade, do controle, da administração e do poder do governo. É o modo pelo qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país, visando o desenvolvimento e implicando na capacidade dos governos de planejar, formular e implementar políticas e cumprir suas funções”.

Fonte: Adaptado de Teixeira e Gomes, 2019, pp. 528 a 532.

Diante do exposto, ressalta-se que, no âmbito da governança pública, a atuação dos agentes (representantes eleitos e gestores) visa a entrega de valor público à sociedade, efetiva detentora do poder.

Segundo Teixeira (2012, p. 9), as organizações públicas devem se preocupar com a identificação de qual valor está criando, para quem está criando e como esse valor público deve ser criado.

Assim, uma organização terá mais valor a partir da observação do seu desempenho à medida que explora oportunidades de executar a missão



com mais eficiência ou mais equidade, que se adapta às mudanças e que aproveita a sua competência para criar produtos de valor para os cidadãos.

...

Como seria previsível, há muitos critérios diferentes para aferir valor público e nenhum é por si só satisfatório. Criar valor pode denotar a capacidade de orquestrar forças no sentido de melhorar o desempenho da organização; pode significar a implantação de programas que satisfaçam uma aspiração política nova ou uma necessidade social relevante; pode representar o reposicionamento da missão em razão de um novo cenário político, aproveitando sua antiga capacidade; ou pode se traduzir em redução de exigências junto a contribuintes e cidadãos.

(Teixeira, 2012, pp. 12 e 18)

Então, a governança pública visa garantir que as ações do governo estejam alinhadas aos anseios da sociedade, e coloca o cidadão como figura central desde a participação nas políticas públicas até a cobrança de uma prestação de contas, por meio do efetivo controle social. (Alves, 2021, p. 129),

No Brasil, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem sido protagonista na implementação de boas práticas de governança; começando pelos entes públicos que lhe são jurisdicionados e irradiando para demais organizações públicas.

O conceito de governança pública adotado pelo TCU abarca “mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. (BRASIL, 2020, p. 36).

Com base em estudos promovidos pelo *International Federation of Accountants*, o TCU (BRASIL, 2020, pp. 29-30) elenca potenciais benefícios de uma boa governança pública:

- a) garantir a entrega de benefícios econômicos, sociais e ambientais para os cidadãos;
- b) garantir que a organização seja, e pareça, responsável para com os cidadãos;
- c) clareza acerca de quais são os produtos e serviços efetivamente prestados para cidadãos e usuários, e manter o foco nesse propósito;
- d) ser transparente, mantendo a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos;
- e) possuir e utilizar informações de qualidade e mecanismos robustos de apoio às tomadas de decisão;
- f) dialogar com a sociedade e a ela prestar contas;
- g) garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados aos cidadãos;
- h) promover o desenvolvimento contínuo da liderança e dos colaboradores;
- i) definir claramente processos, papéis, responsabilidades e limites de poder e de autoridade;
- j) institucionalizar estruturas adequadas de governança;
- k) selecionar a liderança tendo por base aspectos como conhecimento, habilidades e atitudes (competências individuais);



- l) avaliar o desempenho e a conformidade da organização e da liderança, mantendo um balanceamento adequado entre eles;
- m) garantir a existência de um sistema efetivo de gestão de riscos;
- n) utilizar-se de controles internos para manter os riscos em níveis adequados e aceitáveis;
- o) controlar as finanças de forma atenta, robusta e responsável; e
- p) prover aos cidadãos dados e informações de qualidade (confiáveis, tempestivas, relevantes e compreensíveis).

Objetivando esses benefícios, aquela Corte de Contas, com base na literatura internacional, principalmente de organismos multilaterais e de referência nas áreas de controle e auditoria, desenvolveu um modelo de governança aplicável a órgãos e entidades públicas. Neste modelo, o cidadão ocupa o lugar de Principal, enquanto os representantes eleitos, conselhos, autoridades máximas das entidades, dirigentes e gerentes figuram na qualidade de Agentes. (BRASIL, 2020, p. 38)

Ainda segundo o referencial adotado pelo Tribunal de Contas da União, existe um conjunto de princípios que funcionam como valores interdependentes e devem servir de guia para a atuação de organizações públicas e de outros entes jurisdicionados ao TCU: capacidade de resposta, integridade, transparência, equidade e participação; accountability, confiabilidade, e melhoria regulatória. (BRASIL, 2020, pp. 44-48)

- a) **capacidade de resposta:** é a capacidade de responder de forma eficiente e eficaz às necessidades das partes interessadas ... A colaboração entre entes estatais, não estatais e sociedade civil contribui para obter um maior entendimento a respeito das demandas da sociedade, para equilibrar os interesses, priorizar o atendimento das necessidades e aumentar a confiança das partes interessadas nas instituições públicas. ...
- b) **integridade:** diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento do agente público, referindo-se à adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. ...
- c) **transparência:** diz respeito a permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho do setor público. ... Caracteriza-se pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, em uma linguagem cidadã, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil. ...
- d) **equidade e participação:** diz respeito a promover tratamento justo a todas as partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas ... Formas de participação social incluem iniciativas que promovam o diálogo com a sociedade, de forma que os anseios sociais sejam considerados na tomada de decisão, por exemplo: ouvidorias; audiências e consultas públicas ...
- e) **accountability (prestação de contas e responsabilidade):** ... Espera-se que os agentes públicos prestem contas de sua atuação espontaneamente, de forma clara e tempestiva, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões ...
- f) **confiabilidade:** ... “representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social



e político ... Por isso, uma instituição confiável tem que se manter o mais fiel possível aos objetivos e diretrizes previamente definidos, passar segurança à sociedade em relação a sua atuação e, por fim, manter ações consistentes com a sua missão institucional” ...

g) **melhoria regulatória:** ... “representa o desenvolvimento e a avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas ... Não se restringe, portanto, à regulação econômica de setores específicos realizada pelas agências reguladoras” ...

Considerando a necessidade de estabelecer um modelo de referência, que permitisse uma visão organizada de um sistema que possibilite a boa governança e que “os resultados esperados pela sociedade sejam alcançados, de forma legítima”, o Tribunal de Contas da União (2021, p.39), inspirado nos estudos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desenhou um sistema de governança a ser observado por organizações públicas e outros entes sob sua jurisdição, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Sistema de Governança em organizações públicas ou outros entes jurisdicionados ao TCU



Fonte: TCU, 2020, p.39.



Como se pôde ver, inúmeros são os ganhos trazidos pelos mecanismos de governança para a sociedade. Nardes (2018, p.145) destaca que os representantes escolhidos têm suas ações orientadas de forma a não se distanciar das expectativas e resultados esperados pela sociedade, bem como possibilita o controle social de forma a permitir a identificação de eventuais desvios e a cobrança da correção possível.

Nem a governança corporativa nem a sua adaptação à esfera pública devem ser vistas como modismos passageiros, pois se enquadram no aperfeiçoamento das práticas de administração, as quais não permitem retrocesso.

Mathias (2020, p. 117), por sua vez, ressalta a importância de que a “administração aperfeiçoe seus mecanismos de autotutela, bem como favoreça instrumentos de controle externo, em obediência ao regime democrático que deve irradiar para toda decisão pública”.

2.4 Governança em Casas Legislativas

Alves (2021, p. xxii) relata que, atualmente, contando com a força da tecnologia, observa-se um movimento de mudanças “com um clamor social pela participação do cidadão na gestão pública”

Não se trata apenas de participar. O cidadão quer que seus representantes sejam honrados, sigam os princípios democráticos, sejam transparentes, responsáveis e prestem contas dos seus atos.

(Alves, 2021, p.xxii)

Esse movimento também tem sido observado com relação aos representantes eleitos pelos cidadãos para Poder Legislativo. No entanto, embora exista uma farta literatura sobre governança nas corporações privadas sobre governança pública de modo geral, o estudo sobre a aplicação específica dos princípios e conceitos básicos de governança em casas legislativas ainda está em desenvolvimento no Brasil.

Nesse contexto, merece destaque o alerta de Vidal (2020, p. 37-39) sobre os riscos da submissão a um isomorfismo institucional, que resultaria de pressões sobre organizações para adoção ou cópia de práticas padronizadas, que “não obrigatoriamente materializa-se por meio de sanções ou imposições legais, mas, por exemplo, no formato de sugestões e recomendações; o que, a depender do contexto, podem configurar constrangimentos institucionais”. Ele, também, destaca a possibilidade da existência da seguinte característica na modernização da gestão pública: “constante busca por autoconfiança e legitimação por meio da internalização de práticas do setor privado”.

Diante do protagonismo do Tribunal de Contas da União na implantação de princípios e práticas de governança nas entidades que lhes são jurisdicionadas, Vidal (2020, p. 38) identifica a ocorrência do processo de isomorfismo institucional em dois momentos:



O primeiro, na incorporação, pelo Tribunal de Contas da União, de processos e estruturas utilizados internacionalmente; como quando da celebração de acordo de cooperação com a OCDE, em 2013, para o estudo de melhores práticas de governança. O segundo acontece na propagação doméstica, eventualmente com alguma adaptação, das experiências trazidas do exterior. Tal fluxo pode se dar a partir do Tribunal de Contas da União aos seus homólogos subnacionais, que poderão eles próprios converterem-se em organizações-modelo, ou do TCU a órgãos de outra natureza e pertencentes a entes federativos diversos.

Em que pese a existência de alguma vantagem no processo de isomorfismo, não se pode perder de vista o risco de a internalização práticas, processos e estruturas por determinada instituição “pode ser incompatível com as suas reais necessidades e capacidades. Tornam-se, pois, meros adereços institucionais que pouco ou nada contribuem efetivamente com a missão desempenhada por aquela entidade”. Vidal (2020, p. 39)

Diante desse quadro, verifica-se a importância de a aplicação dos princípios e práticas de governança em Casas Legislativas respeitar as especificidades do contexto parlamentar.

Por outro lado, mesmo diante da importância da negociação política para o sucesso do Legislativo, ao se trazer o conceito de governança pública para o contexto parlamentar é importante não confundir com governabilidade, que é definida por Bresser Pereira (*apud* Vida, 2020, p. 41) como a “capacidade política de um Estado de governar, a qual deriva da relação de legitimidade dele próprio e da de seu governo com o restante da sociedade”.

Segundo Guimarães *et al* (2017, p. 562), o modelo de governança pública precisa tratar da articulação das “dimensões institucional-administrativa, sociopolítica, e econômico-financeira para que o processo gerencial e a funcionalidade institucional contribuam para a materialização da democracia enquanto patrimônio coletivo”.

Vidal (2020, p. 43) destaca, ainda, a diferença entre o controle do poder nas corporações e nos parlamentos. Enquanto naquelas preocupa-se com o compartilhamento da autoridade entre acionistas, conselhos e presidente da organização, nos parlamentos há a busca pela priorização dos interesses dos parlamentares sobre os da burocracia.

Além disso, o modelo de governança para parlamentos deve considerar a inexistência de estrutura verticalmente hierarquizada onde a decisão é individual. Desta forma, esse modelo deve observar o fato de que “as regras dos processos decisórios coletivos nos quais haja pluralidade de atores ou organizações e onde nenhum sistema formal de controle pode ditar os termos do relacionamento destes”, consoante o pensamento de Chhotray e Stoker (*apud* Vidal, 2020, 50).

Consoante o entendimento de Marques Júnior *et al* (*apud* Vidal, 2020, 51), no âmbito de uma Casa Legislativa pode-se verificar a existência de duas relações Principal Agente:

Uma é a que ocorre na oportunidade da eleição, quando os eleitores escolhem parlamentares para, em seu nome, produzir soluções normativas aos problemas que enfrentam.... Outra...é a que ocorre dentro da Casa

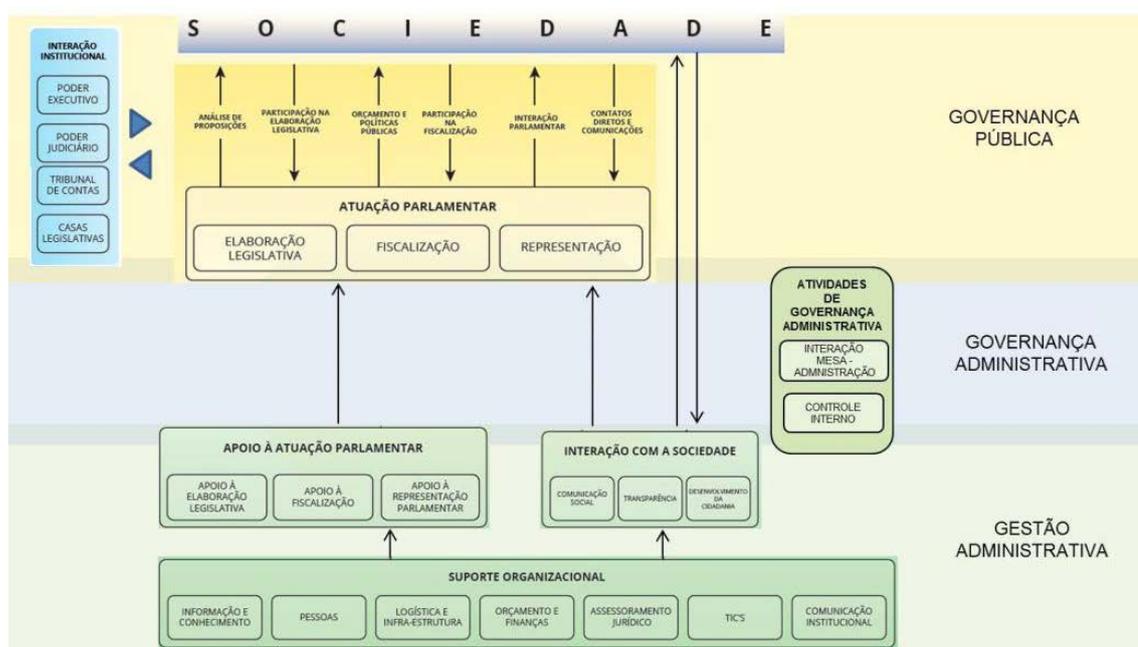


Legislativa, na relação entre Mesa Diretora e a Administração da Casa... Como a Casa Legislativa precisa se manter funcionando administrativamente, a Mesa Diretora em geral define quem serão os servidores que atuarão na condução das atividades de gestão.

Por oportuno, registra-se que esses entendimentos embasam estudos em desenvolvimento na Rede Legislativa de Governança e Gestão (REGOV). Fundada em 2017, essa associação é composta por profissionais das áreas de governança e gestão de Casas Legislativas no Brasil. (Vidal, 2020, 45)

Santos Filho *et al* (2018, p.2) apresentam um Modelo de Análise de Governança e Gestão de Casas Legislativas (MAGGC), que faz parte das ações da REGO, constituindo-se em seu modelo de referência.

Figura 2 – Representação esquemática do MAGGC



Fonte: Santos Filho *et al* (2018, p.2)

Como visto na Figura anterior, o MAGGC contempla três dimensões:

I. Governança Pública – abrange a relação entre sociedade e parlamentares no desenvolvimento das principais atividades de uma casa legislativa, na qual a sociedade é o Principal e o parlamentar o Agente;

As funções relacionadas à Governança Pública são a Atuação Parlamentar, que abrange a elaboração legislativa, a fiscalização e a representação parlamentar, e a Interação Institucional, que envolve as relações entre a casa legislativa e os poderes Executivo e Judiciário objetivando o desenvolvimento das atividades cabíveis ao Legislativo no contexto democrático. Santos Filho *et al* (2018, p.2)



II. Governança Administrativa – envolve a relação entre a cúpula política e a cúpula administrativa de uma Casa Legislativa, em que a Mesa Diretora é o Principal e a Alta Administração da Casa é o Agente;

Como parlamentares são agentes políticos, normalmente lhes cabe a definição das diretrizes administrativas para o parlamento, papel que é assumido pela presidência da casa e sua mesa diretora. Contudo, caberá a agentes técnicos, servidores públicos integrantes da burocracia do parlamento, fazer com que as atividades administrativas absorvam essas diretrizes. Deste modo, foram consideradas relevantes duas subfunções: a interação mesa diretora - alta administração e o controle interno.

III. Gestão Administrativa - compreende as ações administrativas realizadas nos níveis gerencial e operacional da Casa.

Pode-se observar que, embora haja alguma semelhança com o modelo de referência do Sistema de Governança adotado pelo Tribunal de Contas da União, o MAGGC contempla as especificidades do Parlamento e foge da armadilha do isomorfismo.

2.5 Importância da disponibilização de informações para reduzir o conflito Principal Agente no relacionamento da Sociedade com o Parlamentar.

Os governos representativos apresentam graves problemas de agência devido à assimetria informacional entre representantes e representados.

(Carvalho, 2020, p. 161)

Considerando que a Constituição Federal de 1988 dispõe em seu Art. 1º, parágrafo único, que “todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”, tem-se caracterizada uma relação Principal Agente no relacionamento entre a sociedade e o parlamentar.

O Modelo de Análise de Governança e Gestão de Casas Legislativas (MAGGC), já retratado na Figura 2, apresenta na dimensão Governança Pública a relação entre a sociedade e a atuação parlamentar.

Segundo Rodrigues (2018, p. 89), “a questão essencial para o entendimento da relação entre Principal e Agente é a informação”, com destaque para o fato de a autonomia decisória do Agente lhe proporcionar acesso a informações privilegiadas, caracterizando uma assimetria informacional nessa relação.

No mesmo sentido, Carvalho (2020, p. 164) salienta que os problemas de agência resultam do fato de o Principal não dispor das mesmas informações possuídas pelo Agente, o qual tem “a chance de perceber alguns estados possíveis do mundo que os titulares não podem perceber” e, com isso, criar condições de obter vantagens agindo em divergência dos interesses do detentor do poder.



Araújo (apud Carvalho, 2020, p. 165) é ainda mais direto ao afirmar que a assimetria informacional “permite o aparecimento do comportamento oportunista. E é o oportunismo que obriga a construção de inúmeras garantias”.

Nesse contexto é que se faz necessária a implantação de mecanismos de governança e o respeito aos seus princípios, com destaque para Transparência e *Accountability*.

Para o Tribunal de Contas da União (2020, p.45), ser transparente consiste “em disponibilizar, inclusive na forma de dados abertos, para as partes interessadas, as informações que sejam de seu interesse ... e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos”, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil.

Alves (2021, p.171-172), por sua vez, esclarece a diferença entre transparência ativa e passiva. Enquanto a primeira se refere à disponibilização de informações independente de pedido prévio do cidadão, essa última depende da solicitação das informações desejadas.

Segundo Maiolino (2018, p.64), o conceito de *accountability* vem se ampliando, além dos aspectos relacionados à transparência, prestação de contas e controle, “hoje ela é considerada como um atributo da democracia conducente à construção de uma representação política responsável e responsiva, sendo colocada, ainda ... como uma dimensão para se aferir qualitativamente a democracia”.

Maiolino (2018, p. 67) ainda ressalta que a dimensão da *accountability* como *answerability* “significa que os representantes estão obrigados a informar e a explicar o que estão fazendo, prestando contas de seus atos ... Devem dar resposta às demandas por informações de seus atos e comportamentos no exercício do múnus público”.

2.6 Mecanismos institucionais do Senado Federal para o relacionamento do Parlamentar com a Sociedade

A maioria dos parlamentos no mundo instalaram, nas últimas décadas, estruturas de comunicação social para a cobertura de suas atividades. Pelo menos dois aspectos dessa iniciativa reforçam as bases da democracia representativa: a população pode acompanhar de maneira mais completa e transparente o trabalho dos seus representantes e, informada, pode qualificar sua participação nos debates e no trabalho legislativo.

(Kakazu *et al*, 2016, p.1)

O Senado Federal, ao cumprir o dever constitucional de publicidade e transparência, possibilita o acesso a informações administrativas e legislativas, bem como oferece aos cidadãos instrumentos de participação no processo parlamentar.

2.6.1 Mecanismos para ouvir a sociedade



A Constituição Federal de 1988 previu, em seu Art. 58, a existência de comissões permanentes e temporárias no Congresso Nacional e em suas Casas, cuja composição deverá observar a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Dentre as competências dessas comissões, que estão descritas nos incisos do § 2º do mesmo artigo, as seguintes merecem destaque para o objeto desse estudo:

- II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
- IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
- V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

Especialmente quanto à participação da sociedade civil, o Regimento Interno do Senado Federal (RISF) permite que a audiência pública possa ser realizada por solicitação de entidade da sociedade civil (Art. 93, § 1º); prevê que essas entidades poderão ser ouvidas para avaliação das políticas públicas (Art. 96-B, § 2º); estabelece que o Instituto de Pesquisa DataSenado deverá produzir análises e relatórios estatísticos para subsidiar a avaliação de dessas políticas (Art. 96-B, § 5º).

Conforme o Art. 72 do seu Regimento Interno, o Senado Federal possui, além da Comissão Diretora, 14 Comissões Permanentes, a saber:

- I - Comissão de Assuntos Econômicos (CAE);
- II - Comissão de Assuntos Sociais (CAS);
- III - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ);
- IV - Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE);
- V - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC);
- VI - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH);
- VII - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE);
- VIII - Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI);
- IX - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR);
- X - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA);
- XI - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT);
- XII - Comissão Senado do Futuro (CSF);
- XIII - Comissão de Meio Ambiente (CMA);
- XIV – Comissão de Segurança Pública (CSP).

Dentre essas Comissões, merece destaque a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que possui a competência de tratar das



“sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação política no Congresso Nacional”, conforme prevê o Art. 102-E do RISF.

Quanto às Comissões Temporárias, o Regimento Interno do Senado Federal prevê as parlamentares de inquérito, as externas destinadas à representação do Senado em atos públicos e as internas, criadas para finalidades específicas.

Além das Comissões, espaço constitucional para ouvir a sociedade, o Senado dispõe de instrumentos e práticas para ouvir e possibilitar a participação da sociedade na atividade parlamentar.

Ouvidoria do Senado Federal

Criada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 17 de fevereiro de 2005, e implantada pelo Ato da Mesa nº 1, de 16 de junho de 2011, a Ouvidoria do Senado Federal se apresenta como elo entre a sociedade e a Instituição e é liderada por um Senador escolhido pela Presidência da Casa.

É competência da Ouvidoria receber, registrar e dar tratamento adequado às sugestões, críticas, elogios, solicitações, reclamações e denúncias, encaminhadas pelo cidadão, sobre as atividades do Senado Federal, bem como dar o devido retorno ao interessado.

Merece destaque o fato de, conforme seu Ato de criação, também ser competência da Ouvidoria “sugerir mudanças que permitam o efetivo controle social das atividades desenvolvidas no âmbito do Senado Federal”, o que demonstra a amplitude da preocupação da Casa como o relacionamento com o cidadão. (BRASIL,2005)

Em seu Relatório de Gestão 2021 (p. 5), a Ouvidoria destaca que o exercício da democracia por meio da participação do cidadão na gestão das políticas públicas pode ser identificado no Senado “pela presença da opinião popular relacionada ao processo legislativo, principalmente no que tange ao aprimoramento, a fim de assegurar um ordenamento jurídico adequado ao bem comum”. Nesse contexto, lista as razões para participação do cidadão via Ouvidoria:

- Fortalece a participação popular e o exercício da cidadania;
- Aproxima os cidadãos dos espaços de poder;
- É um instrumento de democracia participativa;
- Permite que os anseios da população sejam ouvidos e respondidos.

A Ouvidoria disponibiliza canais para ouvir e atender à população: formulário eletrônico disponível no site oficial do Senado Federal; ligação gratuita por meio do 0800 61 22 11; atendimento postal e atendimento presencial no Balcão do Serviço de Informação ao Cidadão.



Durante o exercício de 2021, foram recebidas pela Ouvidoria um total de 41.600 manifestações de cidadãos de todo o Brasil (25.094 ligações por meio do 0800 da Ouvidoria e 16.506 via formulários web). Dentre os temas tratados nessas manifestações destacam-se “Coronavírus”, “Trabalho e Emprego” e “Impeachment”.

De 1º a 31 agosto de 2022, foram recebidas, por meio do 0800 e dos formulários web da Ouvidoria um total de 3.352 manifestações de cidadãos de todo o Brasil, das quais 81,56% já foram concluídas ou arquivadas. No mesmo período, os temas ‘Seguridade Social e Previdência Social’ e ‘Dados do Parlamentar’ lideraram nas manifestações dos cidadãos, correspondendo a 9% e 4%, respectivamente dos registros.

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

O SIC consolida os pedidos de informação recebidos no Senado com base na Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/2018.

Em 2021, foram recebidos 429 pedidos de informação baseados na LAI e 39 pedidos fundamentados na LGPD.

Portal e-Cidadania

Criado em 2012, o e-Cidadania é um portal do site oficial do Senado Federal que consolida ferramentas que objetivam “estimular e possibilitar maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação do Senado”. (Senado Federal, 2021, p. 37)

Existem três ferramentas de participação disponíveis no e-Cidadania, que são: Ideia Legislativa, Evento Interativo e Consulta Pública.

A ferramenta **Ideia Legislativa**, regulamentada pela Resolução do Senado nº 19, de 27 de novembro de 2015, objetiva recepcionar propostas do cidadão para criação de novas leis ou modificação da legislação vigente, as quais têm o prazo de 4 meses para receber 20 mil apoios e serem encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde serão debatidas pelos senadores e receberão parecer.

Dentre as Ideias propostas pelos cidadãos por meio dessa ferramenta, 38 foram transformadas em Projeto de Lei ou Projeto de Emenda à Constituição. (Senado Federal, Ideia Legislativa)

Desde 2016, a ferramenta **Evento Interativo** possibilitou que todas as audiências públicas e sabinas de autoridades realizadas no Senado fossem interativas. Palestras, seminários e sessões de debate temático, também podem ser interativos. (Senado Federal, 2021)

Por meio dessa ferramenta, qualquer pessoa pode participar dos eventos interativos do Senado, enviando perguntas e comentários, por meio da internet ou por telefone, que serão entregues aos senadores e autoridades presentes.



A **Consulta Pública** é uma ferramenta de participação popular do e-Cidadania, que permite que todas as proposições legislativas recebam opiniões dos cidadãos, os quais podem apoiar ou não o projeto em tramitação no Senado. Essa ferramenta foi criada em 2013, em cumprimento à Resolução do Senado nº 26, de 10 de julho de 2013.

Instituto de Pesquisa DataSenado

Criado em 2005, o DataSenado tem como missão “acompanhar, por meio de pesquisas, enquetes e análises, a opinião pública brasileira sobre o Senado Federal, a atuação parlamentar e temas em discussão no Congresso Nacional”. (Senado Federal, 2022, p. 6)

As pesquisas realizadas têm abrangência nacional, com base em amostras válidas que permitam conclusões legítimas para a população brasileira.

Ao cumprir sua missão, o DataSenado se coloca com importante ferramenta de auxílio aos Senadores em suas decisões, pois os dados que levanta contribuem para uma melhor compreensão sobre como pensa a sociedade.

2.6.2 Mecanismos para informar e prestar contas à sociedade

O Senado Federal além de atender às demandas de informações do cidadão solicitadas por intermédio dos canais da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, adota, por iniciativa própria, instrumentos e práticas de divulgação de informações.

A transparência ativa é priorizada pela Casa, mediante a atuação da Secretaria de Transparência e do Conselho de Transparência, que visam possibilitar o Controle Social. (Senado Federal, 2022, p. 3)

O site oficial do Senado, além de disponibilizar o Portal de Transparência e Prestação de Contas, que privilegia informações relacionadas à atividade administrativa da Casa, possibilita o acesso do cidadão a uma série de informações relacionadas à atividade parlamentar, dentre as quais algumas se destacam para o objeto deste estudo:

- Página de cada Senador com informações sobre suas proposições, relatorias, pronunciamentos, votações nominais, participação em comissões, mandatos e exercícios no Senado, missões no Brasil e no exterior, utilização de recursos financeiros;
- Atividade Legislativa: sessões no Plenário, reuniões das Comissões, Projetos e Matérias;
- Publicações oficiais: Diário do Senado Federal, Anais do Senado, relatórios sobre a produção legislativa, Regimento Interno;
- Senado Notícias;
- Senado Multimídia para divulgação do vídeo de eventos legislativos;



- Senado Verifica – canal de interação com o cidadão destinado à checagem da veracidade de informações publicadas por terceiros sobre o Senado;
- Assessoria de Imprensa: notas, *releases* e notícias institucionais.

Criada em 1996, a TV Senado é a primeira emissora legislativa de alcance nacional, podendo ser sintonizada em canal aberto digital, por meio de antena parabólica, TV por assinatura e ainda pela internet.

Conforme sua página no site oficial do Senado, a emissora transmite diariamente as atividades do Senado Federal e produz programas jornalísticos, de entrevista, culturais, documentários, produtos digitais e institucionais do Senado Federal.

Segundo Kakazu *et al* (2016, p. 10-11) a produção da TV Senado relacionada à cobertura das sessões do Plenário e das reuniões das Comissões, bem como aos demais programas constituem significativo material a ser usado na comunicação do Parlamentar com o cidadão.

Além da presença no discurso direto dos plenários, os demais programas da TV Senado oferecem a oportunidade de o Senador apresentar seu posicionamento legislativo, defender pontos de vista acerca de Projetos de Lei e assim, prestar contas diretamente ao eleitor. Os Senadores utilizam estes programas em seus perfis em redes sociais e suas estratégias pessoais de comunicação com o cidadão

Inaugurada em 1997, Rádio Senado FM realiza a transmissão ao vivo das principais votações e acontecimentos do Senado, efetuando a respectiva cobertura jornalística. Sua programação também abrange entrevistas, reportagens especiais, programas culturais, utilidade pública e música brasileira de qualidade.

A Rádio Senado, além de poder ser ouvida pela internet, distribui os materiais que produz para outras emissoras de rádio do país.

Merece destaque a produção de conteúdo a ser divulgado no noticiário A Voz do Brasil, cuja transmissão obrigatória deve ocorrer nos dias úteis em todas as emissoras radiofônicas brasileiras,

De acordo com sua página no site oficial do Senado (2022), a Rádio “cumprir o papel de garantir um relacionamento mais estreito entre o Senado Federal e o cidadão”.

2.7 Mecanismos utilizados por Senadores da 56ª Legislatura para o relacionamento do Parlamentar com a Sociedade

A utilização de meios eletrônicos para a participação cívica tem o potencial de incrementar nosso sistema democrático promovendo novas formas de manifestação política.

(Falcão, 2015, p. 55)



Diante da importância da disponibilização de informações para o fortalecimento da relação do Parlamentar com a Sociedade, minimizando os riscos de conflito de agência causadas por assimetria informacional, torna-se necessário verificar os mecanismos existentes que ajudam o Parlamentar a ouvir, informar e prestar contas da sua atuação à sociedade.

Além de conhecer os mecanismos disponibilizados institucionalmente pelo Senado Federal, entende-se necessário conhecer, também, a visão dos gabinetes sobre os meios utilizados pelos Senadores.

Para tanto, decidiu-se por realizar um levantamento sobre essa realidade na 56ª Legislatura do Senado Federal, utilizando-se de questionário eletrônico (*Google Forms*) enviado aos 81 gabinetes, por meio do e-mail institucional divulgado na página do Senador no site oficial do Senado Federal.

Diante da preponderância da comunicação digital atualmente, optou-se que a resposta ao questionário fosse feita pela assessoria parlamentar do gabinete, tendo em vista os argumentos defendidos por Leston-Bandeira (*apud* Carlomagno, 2019, p.110):

... uma das peças-chave na análise do impacto da internet nos parlamentos são os assessores parlamentares (*parliamentary staff*), descritos como os atores mais relevantes no processo de *gatekeeping* (seleção) da informação. Esta importância dos assessores no uso da internet pelos parlamentares é dupla. Primeiro, porque as decisões cotidianas do gerenciamento do mandato são tomadas, em grande parte, pelo *staff*, não pelo parlamentar. Isto é especialmente válido para o caso do uso das tecnologias digitais, em que existe certo aspecto “técnico”. Segundo, porque as demandas que chegam via internet requerem volumes extras de atenção e informação circulando, que são designadas aos assessores.

Os 81 questionários enviados correspondem aos 3 Senadores de cada uma das 27 Unidades da Federação. O período aberto para resposta foi de 15 dias corridos.

Foram obtidas 13 respostas, que correspondem a 16% do Senadores, de 11 Unidades da Federação diferentes, que equivale a 40% do total.

Merece destaque o fato de 4 questionários terem sido devolvidos em virtude da lotação da caixa de mensagens do destinatário, o que já sinaliza a qualidade do gerenciamento desse meio de comunicação pelas assessorias desses gabinetes.

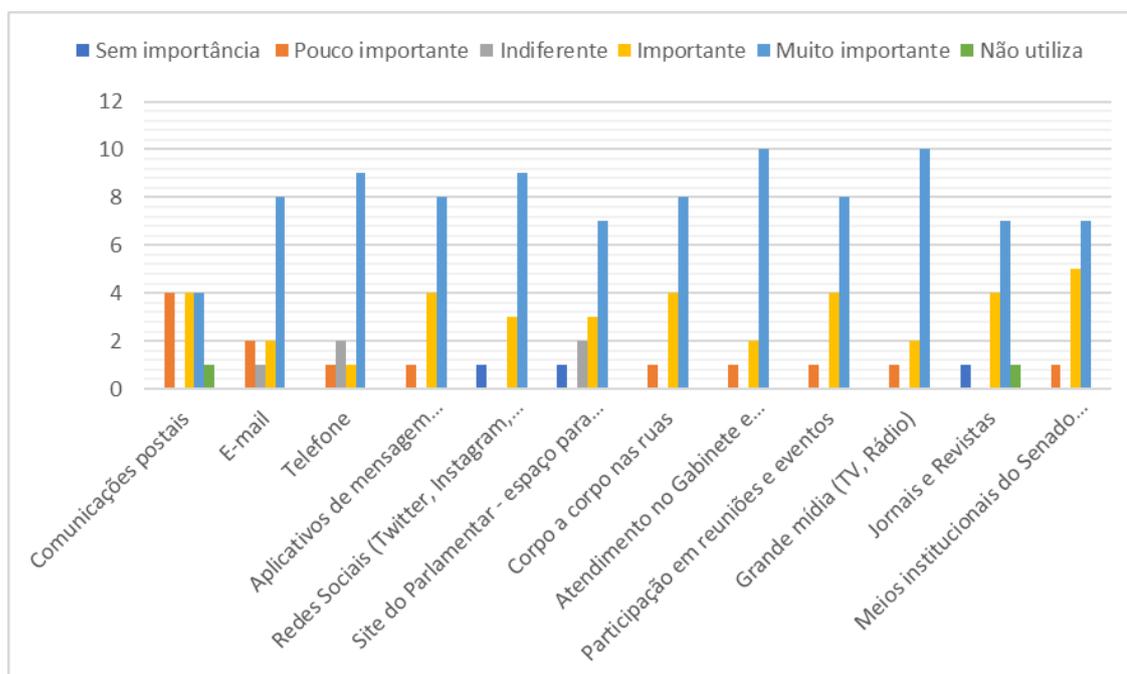
2.7.1 Mecanismos para ouvir a sociedade

- *Com o objetivo de ouvir e coletar informações necessárias ao desempenho da atividade parlamentar, que nível de importância você atribui aos meios listados a seguir?*



Relativamente às respostas obtidas, verificou-se que os gabinetes dos Senadores consideraram tais mecanismos como muito importantes por 70% ou mais dos respondentes: grande mídia, atendimento no gabinete, redes sociais e telefone. Destaca-se que os meios utilizados pelos gabinetes foram considerados mais importantes que os institucionais disponibilizados pelo Senado. Restou uma indagação: tais mecanismos servem para o gerenciamento da imagem ou preocupação em colher subsídios para a atuação parlamentar?

Gráfico 1 - Importância Atribuída aos Meios Para Ouvir



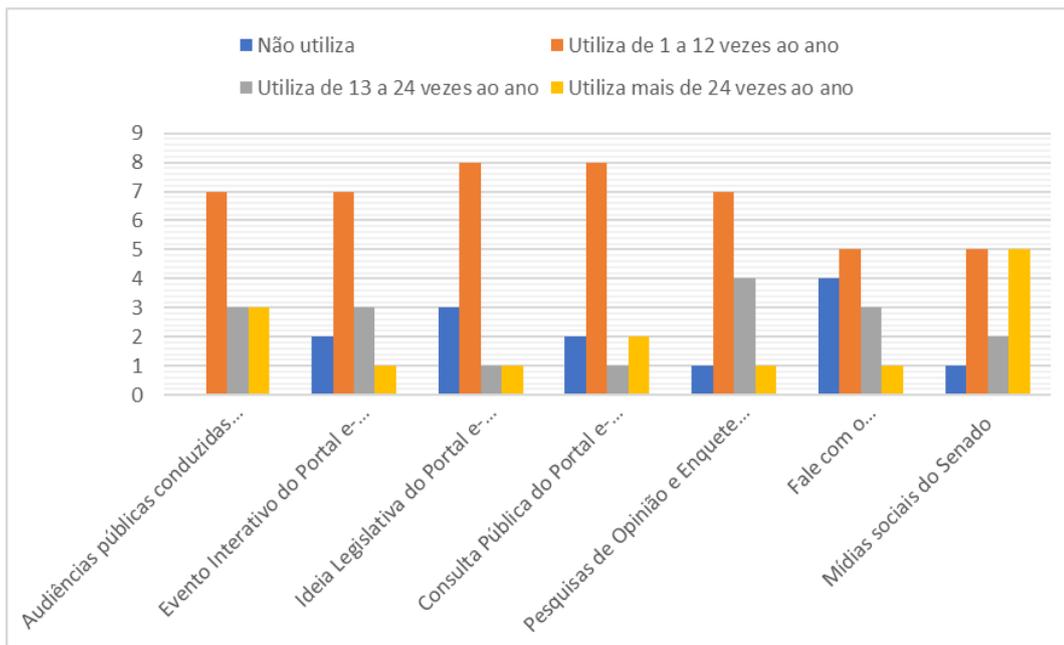
Fonte: Produção própria.

- *Quanto à utilização de canais institucionais do Senado Federal que visam ouvir a sociedade, qual a frequência de utilização para subsidiar o exercício da atividade parlamentar?*

Sobre as respostas a essa pergunta, verificou-se que apenas 38% dos respondentes utilizam as redes sociais do Senado, aproximadamente, mais de 2 vezes ao mês em média. A utilização das ferramentas do Portal e-Cidadania é pouco utilizado, não supera a média de 1 vez ao mês. Existem parlamentares que não utilizam o Portal e-Cidadania. As audiências públicas conduzidas pelas Comissões são utilizadas por todos os respondentes.

Gráfico 2 – Utilização dos canais institucionais do Senado

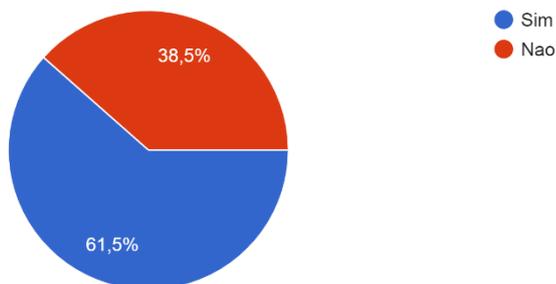




Fonte: Produção própria

- *Existe a prática de promover consultas por meio do site ou das redes sociais do Parlamentar sobre determinados temas ou proposições legislativas em andamento?*

Gráfico 3 – Gabinetes que possuem a prática de realizar consultas sobre proposições legislativas em andamento

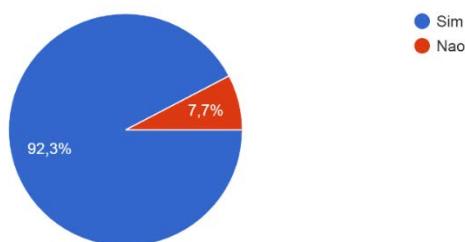


Fonte: Produção própria

- *Há prática de monitoramento das redes sociais e da grande mídia com o objetivo de coletar subsídios para o exercício da atividade parlamentar?*

Gráfico 4 – Gabinetes que possuem a prática de monitorar as redes sociais para coletar subsídios à atividade parlamentar



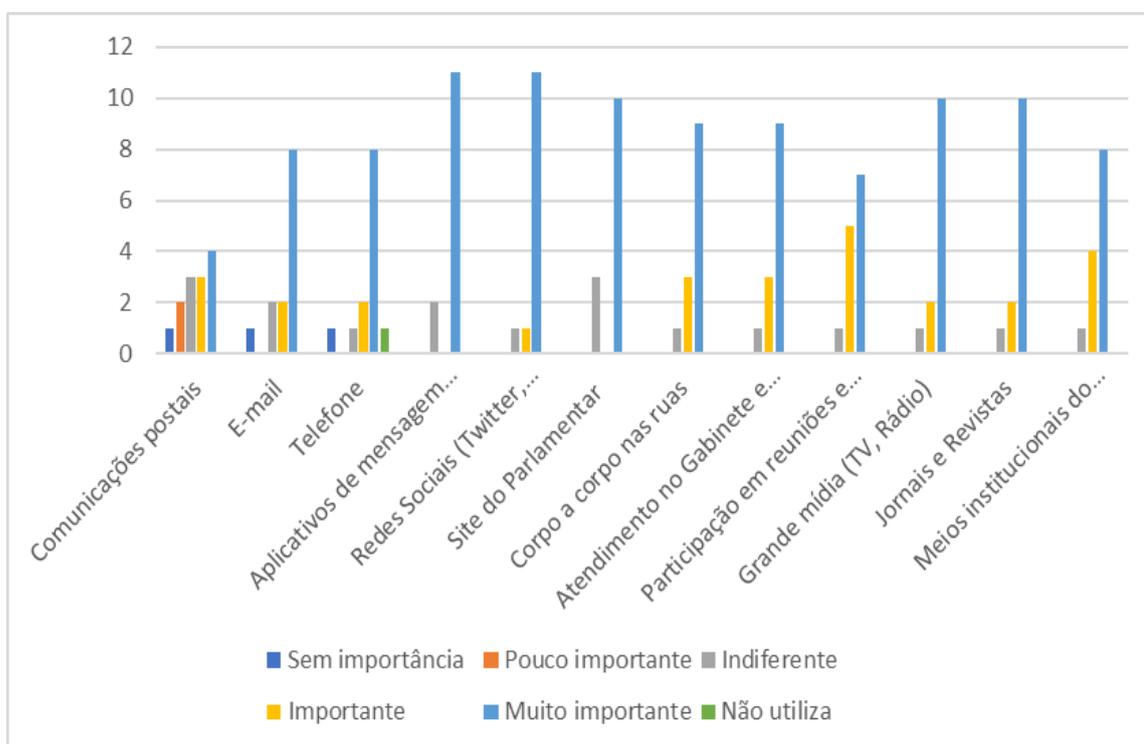


Fonte: Produção própria

2.7.2 Mecanismos para informar e prestar contas à sociedade

- Com o objetivo de informar e prestar contas da atuação parlamentar, que nível de importância você atribui aos meios listados a seguir?

Gráfico 5 - Importância Atribuída aos Meios Para Informar e Prestar Contas



Fonte: Produção própria

Observando as respostas obtidas, verificou-se que 85% dos gabinetes dos Senadores consideraram aplicativos de mensagem eletrônica e redes sociais. Meios utilizados pelos gabinetes foram considerados mais importantes que os institucionais

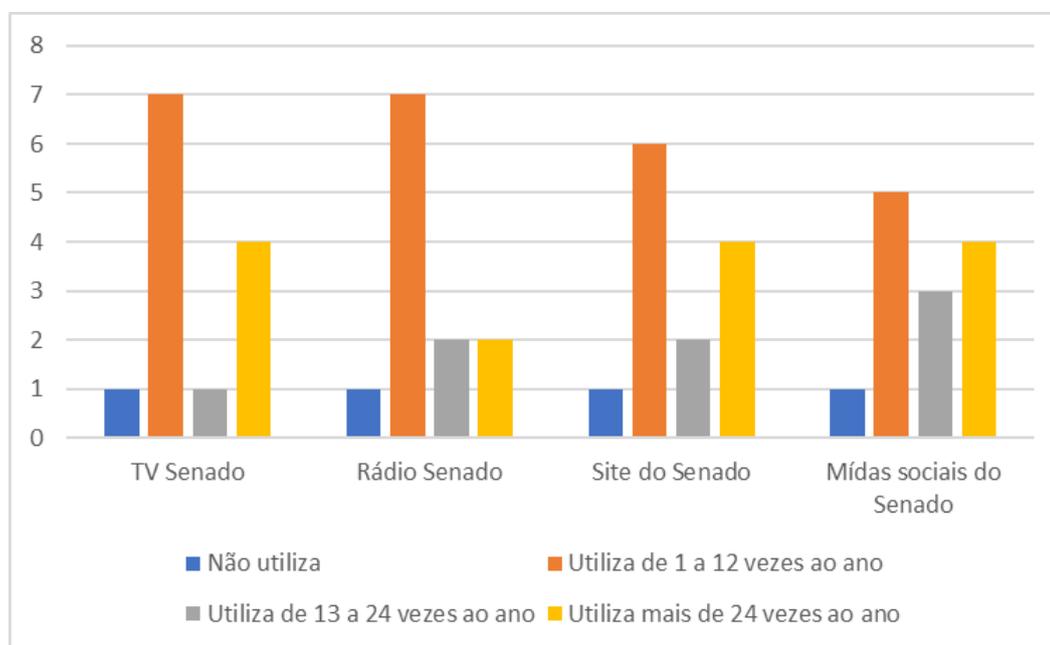


disponibilizados pelo Senado. E-mail, telefone e meios institucionais do Senado receberam a mesma importância.

Novamente, restou a indagação se tais mecanismos servem para o gerenciamento da imagem ou preocupação em colher subsídios para a atuação parlamentar.

- *Quanto à utilização de ferramentas institucionais de comunicação do Senado Federal, qual a frequência de utilização para informar e prestar contas da atuação parlamentar do Senador?*

Gráfico 6 – Utilização de Meios Institucionais para Informar e Prestar Contas



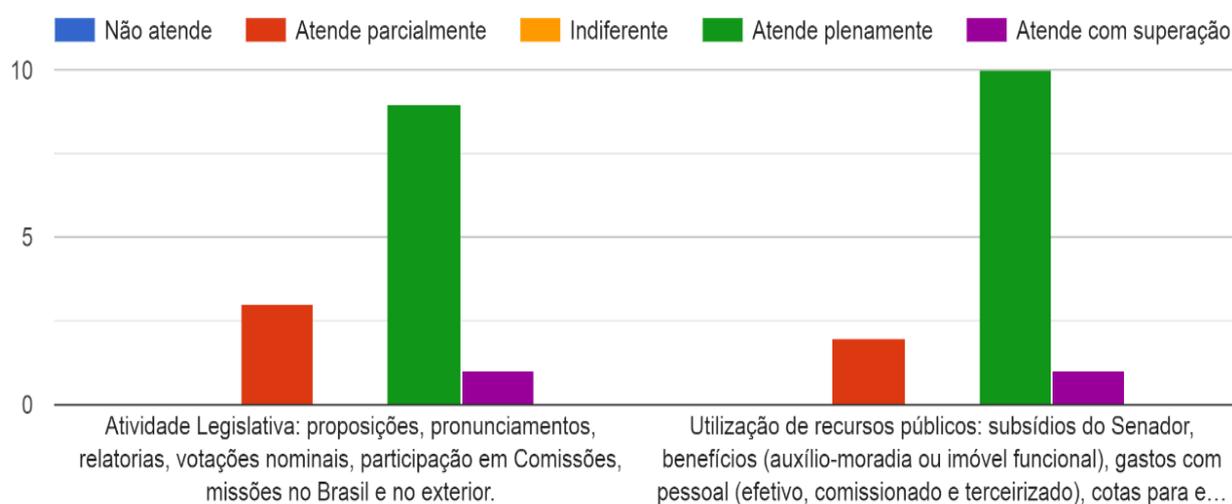
Fonte: Produção própria.

A maioria dos respondentes atribuiu uma utilização não superior a 1 vez ao mês, em média, aos canais institucionais. Apenas 31% informaram usar mais de 2 vezes ao mês, em média, o site oficial do Senado onde está a página oficial do Senador com as informações sobre sua atuação parlamentar. 50%.

- *Na sua percepção, as informações disponibilizadas na Página do Senador no site oficial do Senado Federal atendem à necessidade de informar e prestar contas da atuação parlamentar do Senador?*



Gráfico 7 – Avaliação das Informações da Página do Senador no Site Oficial do Senado

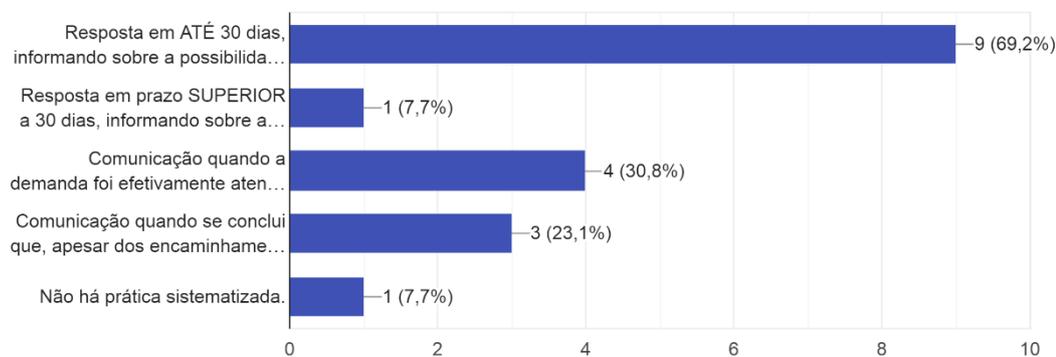


Fonte: Produção própria.

Para a grande maioria dos respondentes, as informações apresentadas na página do Senador no site do Senado atendem a necessidade de prestações de contas, principalmente as relacionadas à utilização de recursos públicos.

- *Quanto às práticas sobre responder às demandas recebidas, qual(is) das seguintes situações mais se aproxima(m) da realidade do Gabinete?*

Gráfico 8 – Práticas Adotadas para Responder as Demandas Recebidas

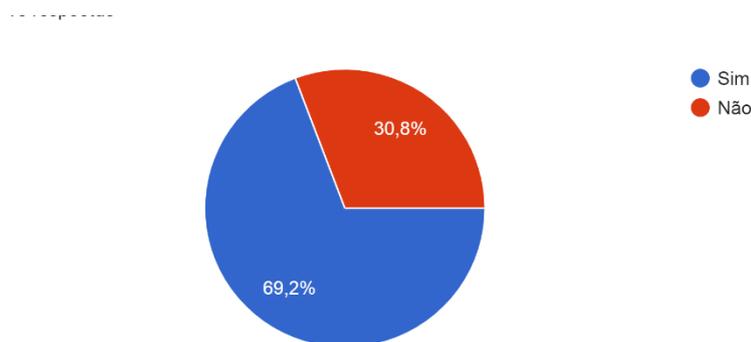


Fonte: Produção própria.



- *O Gabinete/Escritório de Apoio dispõe de algum procedimento de controle de qualidade das informações prestadas (confiabilidade, tempestividade e atualização)?*

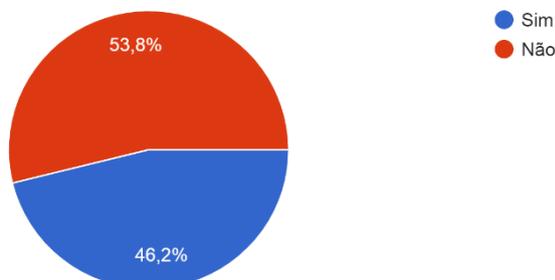
Gráfico 9 – Gabinetes que possuem procedimento de controle de qualidade das informações prestadas



Fonte: Produção própria.

- *O Gabinete/Escritório de Apoio dispõe de algum procedimento de avaliação da satisfação das partes interessadas com a forma e a qualidade das informações disponibilizadas?*

Gráfico 10 – Gabinetes que possuem procedimento de avaliação da satisfação com a forma e a qualidade das informações disponibilizadas



Fonte: Produção própria.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

A representação política em Casas Legislativas de uma verdadeira democracia requer a implementação de práticas e princípios de governança de modo a minimizar os conflitos de agência entre representante e representado, entre o Cidadão e o Parlamentar.

Tendo presente que a origem desses conflitos está ligada a assimetria informacional, verificou-se neste estudo a importância do respeito a dois princípios da boa governança: Transparência e *Accountability*.

Apesar da autonomia decisória do parlamentar, este não pode esquecer que o seu mandato está alicerçado em fidúcia, que precisa ser respeitada durante toda a legislatura para a qual foi eleito. Nos dias atuais não há mais espaço para relacionamentos que apenas são lembrados na época das eleições.

Dados coletados nos gabinetes dos Senadores da 56ª Legislatura e informações levantadas em fontes institucionais do Senado Federal demonstraram que os parlamentares dispõem dos meios necessários para ouvir a sociedade e captar subsídios para sua atuação no Legislativo Federal, bem como para informar e prestar contas à sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, João Henrique M de *et al.* **Um estudo sob a óptica da teoria do agenciamento sobre *accountability* e a relação Estado-sociedade.** Disponível em <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos72007/660.pdf>. Acessado em 20 de novembro de 2022.

ALVES, Elizeu Barroso. **Accountability e transparência pública: uma proposta para a gestão pública de excelência.** Curitiba: InterSaberes, 2021.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política – A Filosofia Política e as Lições dos Clássicos.** Rio de Janeiro: Eselvier, 2000.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política.** Volumes 1 e 2. 13ª Edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2010.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia – Uma defesa das regras do jogo.** 17ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acessado em 28 de novembro de 2022.



BRASIL. Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 5, de 17 fevereiro de 2005. Publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 3176, suplementar, de 17 de fevereiro de 2005, p. 1.

BRASIL. Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 16 de junho de 2011. Publicado no Diário do Senado Federal, nº 100, 18 de junho de 2011, p. 24089.

BRASIL. Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, Regimento Interno do Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/documents/12427/45868/RISF+2018+Volume+1.pdf/cd5769c8-46c5-4c8a-9af7-99be436b89c4> . Acessado em 20 de agosto de 2022.

BRASIL. Resolução do Senado Federal nº 19, de 27 de novembro de 2015. Publicada no Diário do Senado Federal, nº 193, de 28 de novembro de 2015, p. 5.

BRASIL. Resolução do Senado Federal nº 26, de 10 de julho de 2013. Publicada no Diário Oficial da União, nº 132, seção nº 1, de 11 de julho de 2013, p. 2.

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Guia da Política da Governança Pública**. Brasília, 2018. Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica> . Acessado em 20 de outubro de 2022.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. *Referencial Básico de Governança Organizacional – para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU*. 3ª edição. Brasília, 2020. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setor-publico/publicacoes.htm> , acessado em 02 de maio de 2022.

CARLOMAGNO, Marcio *et al.* **Gabinetes Digitais**: o papel da comunicação online na rotina parlamentar. E-legis, Brasília, n. 29, p. 104-132, maio/ago, 2019.

CARVALHO, Valter Rodrigues. **Democracia, representação e accountability** - O trade-off entre justiça alocativa da representação e governo responsivo no sistema proporcionalista brasileiro. RIL Brasília a. 57 n. 226 pp. 161-186 abr/jun 2020.

FALCÃO, Joaquim. **Reforma Eleitoral no Brasil**: Legislação, democracia e internet em debate. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de Governança**. Trabalho apresentado no XIV Congresso Nacional do Conpedi – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – Fortaleza, 2005. Disponível em: https://www.unisantos.br/upload/menu3niveis_1258398685850_alcindo_goncalves_o_conceito_de_governanca.pdf Acessado em 20 de agosto de 2022.

GUIMARÃES, André Rehbein Sathler *et al.* **Governance in the Legislative Power**: looking at the parliamentary boards. Rev. Serv. Público Brasília 68 (3) 557-582 jul/set 2017

IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5ª Edição. São Paulo: IBGC, 2015.



JANSEN, Michael C. e MECKLING, William H. **Teoria da Firma**: comportamento dos administradores, custos de agência e estrutura de propriedade. RAE: abr/jun 2008. Páginas 87-125.

KAKAZU, Adriano et al. O Papel da Comunicação do Poder Legislativo no Panorama Comunicacional da Sociedade: Estudo comparado Brasil e Estados Unidos. 2016. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pesquisa-1/pasta_gepa/2016/trabalhos-gepa-2016/area-02-comunicacao-legislativa/Artigo%20Comunicacao.pdf . Acessado em 15 de novembro de 2022.

LEVITSKY, Steven e ZIBLAT, Daniel. **Como as Democracias Morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MAIOLINO, Eurico Zecchin. **Representação e Responsabilidade Política: Accountability** na Democracia. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018.

MATHIAS, Maria Isabel da Cunha. **OCDE e Governança Pública**: o Brasil está apto a integrar a organização? Boletim de Economia e Política Internacional – BEPI – Nº 28 – Set./Dez. 2020. Páginas 115-126.

MUDROVITSCH, Rodrigo. **Democracia e Governo Representativo no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

NARDES, Augusto. **Da Governança à Esperança**. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

NOGUEIRA FILHO, Octaciano da Costa. **Vocabulário da Política**. Brasília: Senado Federal, Unilegis, 2010.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Governança, Qualidade da Democracia e Políticas Públicas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cv00014a.pdf> . Acessado em 20 de agosto de 2022.

SANTOS FILHO, Nelson Gomes *et al* . **Modelo de Análise de Governança e Gestão de Casas Legislativas**: Uma Proposta para Análise Organizacional de Casas Legislativas. Anais da IX Jornada de Pesquisa e Extensão: O Espaço da Democracia: desdobramentos políticos e reflexos na gestão do Poder Legislativo. Câmara dos Deputados. Brasília, 2018. Disponível em <https://soac.camara.gov.br/index.php/Jornada/IX/paper/view/247> . Acessado em 20 de agosto de 2022

SENADO FEDERAL. **Rádio Senado - Comunicação para a cidadania**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/home/paginas/quem-e-quem> . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. **TV Senado – Quem Somos**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/tv/quem-somos> . Acessado em 15 de novembro de 2022.



SENADO FEDERAL. **Ideia Legislativa: proponha e apoie ideias para novas leis.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ecidania/principalideia> . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. Secretaria de Transparência – Produtos e Serviços. 2022. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pdf/livreto_strans-v5.pdf . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. Carta de Serviços da Ouvidoria do Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/publicacoes-ouvidoria/Carta%20de%20Servicos%20da%20Ouvidoria%20-%20Senador%20Plinio.pdf/> . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. Relatório de Gestão 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/transparencia/gestgov/copy_of_RelatrioTCU20212022V12.pdf . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. Relatório de Gestão da Ouvidoria 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/RelatriodeGestodaOuvidoria_corrigido2021.pdf . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SENADO FEDERAL. Relatório Mensal da Ouvidoria – Agosto de 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/ouvidoria/Agostode2022.pdf> . Acessado em 15 de novembro de 2022.

SLOMSKI, Valmor. **Teoria do Agenciamento no Estado:** uma evidenciação da distribuição de renda econômica produzida pelas entidades públicas de administração direta. Tese apresentada à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, como requisito para obtenção do grau de Doutor em Ciências Contábeis. São Paulo, 1999. Disponível em <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-08062020-152127/publico/DrValmorSlomsky.pdf>. Acessado em 20 de novembro de 2022.

TEIXEIRA, Alex Fabiane e GOMES, Ricardo Corrêa. **Governança pública:** uma revisão conceitual. Rev. Serv. Público Brasília 70 (4) 519-550 out/dez 2019

TEIXEIRA, Vilmar Agapito. **Criando Valor Público:** gestão estratégica no TCU. TCU: Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/criando-valor-publico-gestao-estrategica-no-tcu.htm> . Acesso em 20 outubro de 2022.

TCU - Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU.** 3ª Edição. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2020. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/> . Acesso em 15 de novembro de 2022.

VIDAL, Thiago Schwinke Souto de Mello. **Governança no Poder Legislativo:** Uma Análise Exploratória sobre a Popularização da Governança Pública no Brasil.



Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília como requisito para a obtenção do título de Mestre. 2020.



ANEXO

Instrumento de coleta de dados para elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso

Este questionário objetiva conhecer os mecanismos utilizados pelos Senadores para ouvir a sociedade e as autoridades do Estado que representa, bem como prestar contas da sua atuação parlamentar e dos recursos financeiros que utiliza para cumprir sua missão constitucional.

As respostas podem ser concedidas por membro da equipe do Senado, sem a necessidade de identificação.

O sigilo das informações individuais está garantido, uma vez que a apresentação dos resultados será realizada de forma consolidada, usando-se a referência ao Estado da Federação para avaliar a abrangência da amostra.

- 1. Estado da Federação representado pelo Senador**
- 2. Meios de contato do Parlamentar com a Sociedade e com as autoridades do Estado da Federação que representa**

- 2.1. Importância atribuída aos meios de comunicação e contato com a SOCIEDADE:

ESCALA	SIGNIFICADO
0	Não utiliza
1	Importância quase nula
2	Baixa importância
3	Importante
4	Elevada importância

MEIOS DE CONTATO	PONTUAÇÃO DA IMPORTÂNCIA ATRIBUÍDA A CADA MEIO
Impressos enviados via Correios	
E-mail	
Telefone	
Aplicativos de mensagem instantânea (WhatsApp, Telegram)	
Redes Sociais (Twitter, Instagram, Facebook, Tik Tok)	
Canal do Parlamentar no You Tube	
Site do Parlamentar	
Corpo a corpo nas ruas	
Atendimento no Gabinete do Senado	
Atendimento no Escritório de Apoio	
Participação em reuniões e eventos	
Reportagens e entrevistas na grande mídia (TV, Rádio e jornal)	
Pronunciamentos e entrevistas na TV Senado	
Pronunciamentos e entrevistas na Rádio Senado	
Reportagens e entrevistas no Site do Senado Federal	
Reportagens e entrevistas nas Redes Sociais do Senado Federal	
Reportagens e entrevistas em canais de terceiros nas Mídias Sociais	



3. Ouvir a Sociedade e as autoridades do Estado da Federação que representa

- 3.1. Existe a prática de promover consultas por meio do site ou das redes sociais do Parlamentar sobre determinados temas ou proposições legislativas em andamento?
- 3.2. Que nível de contribuição pode ser atribuído a canais institucionais do Senado Federal, que visam ouvir a sociedade, para o trabalho do Parlamentar?

ESCALA	SIGNIFICADO
0	Não utiliza
1	Utiliza cerca de 1 a 5 vezes ao ano
2	Utiliza cerca de 6 a 10 vezes ao ano
3	Utiliza mais de 10 vezes ao ano

	CANAIS INSTITUCIONAIS DO SENADO	NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDO
	Audiências públicas conduzidas pelas Comissões	
	Evento Interativo do Portal e-Cidadania	
	Ideia Legislativa do Portal e-Cidadania	
	Consulta Pública do Portal e-Cidadania	
	Pesquisas de Opinião e Enquetes realizadas pelo Data Senado	
	Ouvidoria do Senado	

4. Informar e Prestar Contas à Sociedade e ao Estado da Federação que representa

- 4.1. Considerando que a Página do Senador no site oficial do Senado Federal já disponibiliza informações relacionadas à prestação de contas da atividade parlamentar e da utilização de recursos públicos pelo Senador, que nível de suficiência pode ser atribuído a essas informações, se tomarmos como referência as solicitações de informações recebidas?

ESCALA	SIGNIFICADO
1	Insuficiente, pois o Gabinete recebe, anualmente, mais de 6 solicitações de muitas informações sobre esse tema
2	Precisa melhorar, pois o Gabinete recebe, anualmente, até 6 solicitações de dados complementares sobre esse tema
3	Suficiente, pois o Gabinete não recebe solicitações de informações sobre esse tema

INFORMAÇÕES APRESENTADAS NA PÁGINA DO SENADOR NO SITE OFICIAL DO SENADO FEDERAL	NÍVEL DE SUFICIÊNCIA ATRIBUÍDO
<u>Atividade Legislativa</u>	
Proposições	
Pronunciamentos	
Relatorias	



Votações nominais	
Participação em Comissões	
Missões no Brasil e no Exterior	
<u>Utilização de recursos públicos</u>	
Subsídios do Senador	
Benefícios (Auxílio-Moradia ou Imóvel Funcional)	
Gastos com Pessoal (Efetivo, Comissionados e Terceirizados)	
Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar	
Gastos não inclusos nas Cotas para Exercício da Atividade Parlamentar	

4.2. Quanto ao tratamento às demandas recebidas da sociedade e das autoridades do Estado que representa, quais ações são adotadas, conforme o caso?

AÇÃO	SIM OU NÃO
Resposta em ATÉ 30 dias sobre a possibilidade de atendimento do pleito e o encaminhamento dado ao assunto	
Resposta em prazo SUPERIOR a 30 dias sobre a possibilidade de atendimento do pleito e o encaminhamento dado ao assunto	
Comunicação quando a demanda foi efetivamente atendida.	
Comunicação quando, apesar dos encaminhamentos adotados, a situação não foi resolvida.	

4.3. Que nível de contribuição pode ser atribuído a ferramentas institucionais do Senado Federal, que visam a comunicação com a sociedade, para o trabalho do Parlamentar?

ESCALA	SIGNIFICADO
0	Não utiliza
1	Utiliza cerca de 1 a 12 vezes ao ano
2	Utiliza cerca de 13 a 24 vezes ao ano
3	Utiliza mais de 24 vezes ao ano

CANAIS INSTITUCIONAIS DO SENADO	NÍVEL DE CONTRIBUIÇÃO ATRIBUÍDO
TV Senado	
Rádio Senado	
Mídias do Senado	
Site do Senado	

5. Estrutura de Suporte

5.1. O Gabinete/Escritório de Apoio dispõe de algum procedimento de controle de **qualidade das informações prestadas** (confiabilidade, integridade, tempestividade, atualização)?

5.2. O Gabinete/Escritório de Apoio dispõe de algum procedimento de controle de avaliação da **satisfação das partes interessadas** com as informações disponibilizadas?

